



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção de Dia das Mães do Morumbi Town Shopping

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 02.019198/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DO MORUMBI TOWN

Endereço: GIOVANNI GRONCHI Número: 5930 Bairro: VILA ANDRADE Município: SAO PAULO UF: SP

CEP:05724-002

CNPJ/MF nº: 24.550.145/0001-24

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

28/04/2022 a 08/05/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/04/2022 a 08/05/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término: a promoção é válida para compras feitas no período de 10h do dia 28.04.2022 até às 20h do dia 08.05.2022, durante o horário de funcionamento do Shopping, ou enquanto durar o estoque de brindes.

Rol de Lojas Aderentes e não Aderentes: vide no stand da promoção.

Dos Participantes.

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras no shopping por qualquer forma de pagamento, durante o período da promoção, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 10h do dia 28.04.2022 até às 20h do dia 08.05.2022, de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados das 14h às 20h, ou nos horários permitidos pelas autoridades em decorrência da pandemia, enquanto durar o estoque de brindes.

Como Participar.

Ao juntar R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial mediante qualquer forma de pagamento, durante o período de 10h do dia 28.04.2022 até às 20h do dia 08.05.2022 o consumidor, maior de 18 (dezoito) anos, deverá fazer o cadastro na aplicativo do shopping, juntar as notas fiscais correspondentes e terá o direito de retirar 01 (um) Kit estojo Cbem Deleite com desodorante corporal 200ml + Bdy Splash 200ml + creme de mãos 50ml ou um colar com pingente pet semi joia, enquanto durar o estoque de brindes, no ato da retirada no stand da promoção.

Cada participante só poderá retirar até um brinde por CPF, mediante a mecânica mensurada acima, independentemente do valor que ultrapassar R\$ 400,00 em compras.

A entrega do brinde será no stand do Shopping, enquanto houver disponibilidade, após o cadastro das Notas Fiscais efetivadas via aplicativo.

A empresa mandatária não fará reserva de brindes, de modo que o consumidor deverá comparecer ao stand da promoção, após realização do cadastro, para promover a retirada do brinde, desde que ainda haja brinde disponível no momento de seu comparecimento ao stand da promoção.

No ato da troca, o saldo remanescente da nota/cupom fiscal não poderá ser repassado a terceiros.

Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da troca dos comprovantes fiscais vales brindes e, constatada longas filas de espera, as empresas Promotoras e Aderentes adotarão medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, sendo certo, que de imediato, tais medidas deverão ser comunicadas à SECAP/ME.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/04/2022 10:00 a 08/05/2022 20:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
80	1 (um) colar com pingente pet semi joia pet	16,00	1.280,00
1.000	01 (um) Kit estojo Cbem Deleite com desodorante corporal 200ml + Bdy Splash 200ml + creme de mãos 50ml	18,90	18.900,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1.080	20.180,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Solicitar o cadastro em nome de terceiro ou repassar créditos de nota fiscal a terceiros; (b) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou utilização de notas fiscais de terceiros (é terminantemente proibido utilizar nota fiscal de outras pessoas para cadastro nesta promoção). A nota que estiver com o CPF de outro consumidor que não seja o CPF do cliente participante não será aceita; (c) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio que não estiverem no CNPJ de alguma das lojas aderentes à promoção; (d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 10h do dia 28.04.2022 até às 20h do dia 08.05.2022 ou depois de encerrado o estoque de brindes disponíveis; (e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (g) Qualquer outro documento de compra, sendo que excepcionalmente, acaso as compras tenham sido feito em agências de turismo ou outras empresas prestadoras de serviços que estejam liberadas da emissão de nota fiscal sitas no interior do Shopping e referidas lojas constem no rol de empresas participantes, serão aceitos recibos; o mesmo se diga para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja. Não serão liberados: (h) Comprovantes de venda rasurados; (i) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (j) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, casas lotéricas, abastecimento de cartões pré pagos, correios e estacionamento por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72. (l) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (m) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; (n) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons fiscais. A empresa disponibilizará um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção que será fixada na sala da Administração do Shopping e no sistema de trocas de brindes nos stands de trocas.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A apuração é instantânea e todos os participantes que cumprirem as regras deste Regulamento receberão, SEM ÔNUS, 01 (um) Kit estojo Cbem Deleite com desodorante corporal 200ml + Bdy Splash 200ml + creme de mãos 50ml ou um colar com pingente pet semi joia, enquanto durar o estoque de brindes.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951/72.

Os brindes deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

O shopping tem ciência que eventual sobra de brindes, depois de terminada a promoção, deverá ser recolhida à União.

É proibida a conversão da premiação em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocada por outros produtos.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca dos consumidores para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Todos os consumidores residentes e domiciliados em território nacional poderão participar desta promoção comercial.

O Regulamento será afixado dentro do balcão de trocas de notas/cupons e no site do shopping e se apresentará em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

Conforme o At. 6º do Decreto nº70.951/72, caso o contemplado não reclame o prêmio por um prazo de 180 dias a contar da data de apuração da promoção comercial, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 dias.

Uso dos dados coletados (LGPD):

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção.

O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais.

A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- a) Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b) Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c) Análise demográfica;
- d) Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e) Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações;

Os Contemplados autorizam a empresa promotora o uso de seus nomes e imagens, depoimentos concedidos pelo Participante, pelo prazo de um ano, a contar do término da promoção, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compactá-lo ou editá-lo.

Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 18/04/2022 às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QYV.LZE.CGY

Rótulos de Linha	CNPJ/CPF	Razão Social
ACCESS QUALITY	24.652.391/0001-97	MOBILE CASE ACE. P/ CEL. EIRELI
ACIUM	24.249.924/0001-94	C.R TEIXEIRA - EIRELI - ME
ÂME ACESSÓRIOS	28.289.771/0001-60	ROBERTA MENDES MARCONDES
ARTEX	26.571.756/0001-84	YMC COMERCIO DE ROUPAS EIRELI
ATELIÊ LAVÍNIA LACEIRA	33.205.392/0001-84	EDLA PINHO VIANA GORDIANO 39104636813
AUTHENTIC FEET	23.473.808/0004-34	MACCA ESP. E COM. LTDA
AXBR TURISMO E CÂMBIO	19.935.761/0001-63	AXBR VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP
B.LEM PORTUGUESE BAKERY	34.851.178/0001-68	VPRC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
BOSS FUNILARIA EXPRESS	27.896.369/0001-80	JKM GREGORIO F E C E SERVIÇOS EIRELI
BRIGADERIA	11.359.425/0013-41	BRIGADERIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
BUDDHA SPA	25.289.591/0001-90	LYS ESTÉTICA CORPORAL E FACIAL EIRELI - EPP
BURGER KING	13.574.594/0001-96	BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A.
CACAU SHOW	31.977.210/0001-68	TCHOCO COM. DE CHOCOLATES LTDA
CHOCOLATES BRASIL CACAU	31.917.716/0001-81	DN CHOCOLATES FINOS LTDA
CINESYSTEM	15.422.993/0001-67	REDECINE BRA CINEMATOGRÁFICA S.A.
CLARO	21.848.907/0001-85	CLARICELL SANTO AMARO TELECOMUNICACOES LTDA
CLINIQUE DE BEAUTÉ EN	28.846.631/0001-45	CLINIQUE DE B. EST. NUTRI. LTDA
COP CENTER	25.136.478/0001-74	DIGIMAGEM SERVIÇOS LTDA - EPP
DELÍCIA DELIZIA	40.544.709/0001-72	G & F GELATERIA ARTIGIANALE E CAFFE LTDA
DIMENSÃO ANIMAL	08.796.768/0002-06	DIMENSÃO ANIMAL CLÍNICA VETERINÁRIA E PET SHOP LTDA ME
DOCTOR FEET	23.576.500/0001-71	B2 PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA LTDA
D'PRAXE BARBEARIA	34.073.119/0001-06	RAFAEL DOS ANJOS SANTOS
DYNAMON	33.318.231/0001-05	CORBIT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ESPAÇO LASER	08.845.676/0001-98	CORPÓREOS SERVIÇOS ESTÉTICOS LTDA
EXCLUSIVA CASTOR	09.451.214/0001-59	DISTRIB. DE MÓVEIS IPANEMA LTDA
EXCLUSIVA CASTOR	69.145.076/0001-01	CARTOR PART. E COM. S/A
FOGO BRAVON	23.996.636/0001-30	FB MAIS SHOPPING FAST FOOD LTDA
FOGO BRAVON	39.953.268/0001-83	FOGO BRAVON MORUMBI TOWN SHOPPING FAST FOOD LTDA
FRUTARIA	27.207.470/0001-87	LYFE PARTICIPAÇÕES EIRELLI
GENERAL PRIME BURGUER / TAHIN	17.547.309/0001-07	RESTAURANTES COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
HAVANNA CAFÉ	33.966.505/0001-64	ANTARES DOCERIA E CAFETERIA EIRELI
HERING KIDS	03.485.930/0001-70	LOURDES BLANES TEIXEIRA - ME
HIPERMERCADO ZAFFARI	93.015.006/0001-13	COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA
HIT TENNIS & SPORTS	16.836.912/0001-38	MARCEL TANAKA UETE
IMAGINARIUM	21.004.156/0002-00	RITA DE CÁSSIA GALVÃO DE MORAES BARROS - EIRELI - EPP
IPLACE	89.237.911/0001-40	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA
JACQUES JANINE	28.031.852/0001-65	WHO CABELEIREIROS LTDA
JET WASH ESTÉTICA AUTO	35.165.642/0001-25	ESTÉTICA AUTOMOTIVA JET WASH EIRELI
KAVAK	36.740.390/0001-83	KAVAK TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
KFC	09.060.964/0001-08	PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA.
KIICHI	24.948.941/0001-10	B I M P - RESTAURANTE E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
KING CELL	05.023.125/0001-50	V & L CELULAR LTDA
L'OCITANE AU BRÉSIL	01.512.104/0001-48	ESPAÇO DE BANHO E AROMAS LTDA
LARA TIARA	35.748.809/0007-76	PIT ACESSORIOS INFANTIS LTDA.
LASER FAST	31.237.773/0001-10	LASER FAST DEPILACAO LTDA
LATIFE GASTRONOMIA ÁRABE	03.345.043/0001-05	PADOMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

LINDT	20.702.154/0001-32	LINDT & SPRUNGLI (BR) COM ALIM S.A
LIVROS MAGIC	13.765.529/0001-48	MAGIC KIDS COMÉRCIO LTDA
LONDON BUS	31.420.786/0001-20	FUNWORLD BRASIL, MARKETING, EVENTOS E COMÉRCIO LTDA.
L'OREAL	32.185.086/0001-60	RENATO MIMOTO BRITO COSMETICOS E APOIO ADMINISTRATIVO
LOUNGERIE	13.513.325/0001-10	LOUNGERIE S/A
LOUNGERIE	21.109.731/0001-40	BRASIF S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES
LUPO	25.136.196/0001-77	PAPU COM DE ARTIGOS DO VEST E ACESS EIRELI
MAGNÓLIA	29.724.573/0001-40	MAGNOLIA FRANQUIAS E CONSULTORIA LTDA
MAYORE	41.236.896/0001-90	DPMAT E BEUTY COSMETICOS LTDA
MC DONALD'S	42.591.651/0001-43	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
MONTANA GRILL	28.341.937/0001-40	TOWN GRILL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
MR PRETZELS	20.230.219/0001-94	SANDRA SARTORI ANIQUINI GARCIA
MR. CHENEY	24.675.699/0001-58	COOKIE MORUMBI TOWN DOCES LTDA.
NAIL CARE	23.985.376/0001-06	NAKAHARA ESMALTERIA - EIRELI
NBA STORE HOOPSPARK	37.723.321/0001-24	NBA ENTERTAINMENT LTDA
NEO GEO FAMILY	02.116.756/0001-26	NEO GEO WORLD DO BRASIL ENTRETENIMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
NUTRA FIT	31.864.130/0002-87	RN SUPLEMENTOS EIRELI
O BOTICÁRIO	03.798.138/0001-76	INCENSE PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA
OAK BERRY MORUMBI TOWN	30.025.601/0001-10	OAKVAZ SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ÓTICAS CAROL	11.307.771/0001-42	POLLO E POLLO ÓTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
PANVEL FARMÁCIA	92.665.611/0001-77	DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
PARIS 6	40.116.092/0001-94	GPB MORUMBI TOWN LTDA
PECORINO	28.760.532/0001-46	PECORINO PARTICIPAÇÕES LTDA.
PITICAS	41.645.262/0001-90	BLCM COMERCIO DE MODA E ACESSÓRIOS GEEK LTDA
PIZZA MAKERS	34.179.402/0001-17	PIZZA MAKERS FRANQUIAS E SERVICOS LTDA
POWER SLIMES	32.740.675/0001-63	POWER SLIME COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
RALLY KIDS	11.045.009/0001-35	TRIBAL MÍDIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI
RENNER	92.754.738/0001-62	LOJAS RENNER S/A
RESERVA	07.308.705/0001-10	TIFERET COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
RI-HAPPY	08.743.733/0001-28	NEW TOYS COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
RI-HAPPY	58.731.662/0001-11	RI-HAPPY BRINQUEDOS S/A
ROMA CHAVEIROS	10.318.521/0001-45	FFC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO LTDA - ME
ROSA CHÁ, BOBÔ E DUDALINA	31.838.091/0002-43	MALLORCA COMÉRCIO DE ARTIGOS VESTUÁRIO EIRELI
SAMPA BEACH	33.591.466/0001-68	SAMPA BEACH SPORTS LTDA
SAMSUNG	20.247.322/0001-47	ALLIED TECNOLOGIA S/A
SESTINI	22.227.732/0001-51	CEMITA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA VIAGENS EIRELI ME
SPOLETO	33.302.806/0001-93	SMT RESTAURANTE EIRELI
STARBUCKS	07.984.267/0001-00	STARBUCKS BR. COM. DE CAFÉS LTDA
STARBUCKS	27.150.766/0001-09	STAR PARTICIPAÇÕES S.A
STUDIO MORUMBI FIGHT	31.857.181/0001-09	STUDIO MORUMBI FIGHT LTDA
SUBWAY	28.047.324/0001-02	SUBTOWN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
SUCÃO COZINHA SAUDÁVEL	38.041.438/0001-90	INFINITHI REAL E COMÉRCIO DE SUCOS E LANCHES LTDA.
SUPER RACING	41.032.978/0001-12	SUPER RACING SIMULADORES - EVENTOS AUTOMOBILISTICOS LTDA.
TEMAKERIA & CIA	23.909.513/0001-15	SUPER MORUMBI TOWN TEMAKERIA LTDA - ME
TRACK & FIELD	41.470.364/0001-12	NGLK MT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
TRAMONTINA STORE	07.635.498/0001-08	TRAMONTINA STORE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
UNIDAS	04.437.534/0001-30	UNIDAS S.A.

URBAN MOTION	21.241.231/0001-67	URBAN MOTION PARQUE DE TRAMPOLINS LTDA
VIVO COMMCENTER	05.828.732/0001-98	VMT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
VV ALIANÇAS	23.227.312/0001-38	V S DA SILVA FILHO JOIAS LTDA
WINNER'S ACADEMY	41.845.665/0001-83	APEX ESPORTES LTDA
YOUCOM	17.574.231/0001-01	FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA
ZASTRAS	36.955.088/0001-42	E.K.M.B PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA.
FACE DOCTOR	43.088.744/0001-12	GABRIELA MELO ESTÉTICA FACIAL E CORPORAL LTDA
KEKALA	40.688.887/0001-77	SAULO DO ESPIRITO SANTO LTDA
STAR POINT	40.437.474/0001-10	SPMT COMERCIO DE CONFECÇOES E ARTIGOS ESPORTIVOS
BISCOITÊ	21.768.856/0002-62	8XC COMERCIO DE ALIMENTOS E PRESENTES EIRELE
BOLO DA MADRE	37.611.999/0001-15	CS OSORIO COMERCIO DE ALIMENTOS L.
CARLOTTA	26.087.504/0001-84	CARLOTA CALÇADOS LTDA
NAÇÃO VERDE	43.808.127/0001-44	LUKA PRODUTOS E ALIMENTOS NATURAIS LTDA